



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 91/2024

REF. PROJETO DE LEI Nº 96/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar através de suplementação de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro ”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de um crédito suplementar na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária, seguindo autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (Ficha 3)	R\$ 50.000,00
31.90.11 – Obrigações Patronais (Ficha 4)	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção das Sessões Legislativas	
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens (Ficha 15)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 130.000,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal	
3.3.90.390– Outros Serv. Terceiros - PJ (Ficha 13) ...	R\$ 100.000,00
33.90.40.0- Serv Tecnologia Inf. e Comunicação (14)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 22 de agosto de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candéias
1º Secretário